



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 254/2025

Sessão do dia 07/05/2025 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDP, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDP procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 112/2025 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: CRISTOPHER FERREIRA SOUZA - ATLETA - BID: 798265

Fundamento Legal: 254, PARÁGRAFO 1º, INCISOS I E II

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 254, §1º, I e II do CBJD.

DENUNCIADO: ARAUCARIA FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: ART. 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 115/2025 - Auditor Relator: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: ERICK ALVINO MENDES DA SILVA - ATLETA - BID: 657230

Fundamento Legal: ART. 250, §1º, I, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 250, §1º, I do CBJD.

AUTOS Nº 136/2025 - Auditor Relator: GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF

Procurador: TELMA ELIS HARTKOPP

DENUNCIADO: CARLOS HENRIQUE QUEIROZ BARROSO - ATLETA - BID: 900680

Fundamento Legal: ART. 258, CAPUT

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

DENUNCIADO: IGOR LUIZ MACHADO MENEGUEL - ATLETA - BID: 814902

Fundamento Legal: 258

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 258 do CBJD.

AUTOS Nº 153/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS

DENUNCIADO: PSTC - CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DO PARANÁ SAF

Fundamento Legal: ARTIGO 243-G, § 1º, § 2º E § 3º CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 243-G, § 1º, § 2º e § 3º CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 254/2025

AUTOS Nº 160/2025 - Auditor Relator: VINICYOS FERNANDO MARCHIORO CHUDZY

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: CLUB ATHLETICO PARANAENSE

Fundamento Legal: 191 INCISO III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.F

Fundamento Legal: 191 INCISO III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

AUTOS Nº 99/2025 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: THIAGO HENRIQUE BELPHMAN DO AMARAL

DENUNCIADO: UNIÃO NOVA ORLEANS

Fundamento Legal: 191, III

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido da infração ao art. 191, III do CBJD.

Publique-se e intime-se.

MIKAEL ALEXANDRES MOCELIN GUAJARDO CUEVAS
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA TJD/PR